



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa**

**DECRETO Nº 13.374 DE 16 DE JULHO DE 2018.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 18.567/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 980.000,00 (novecentos e oitenta mil reais), nos termos do disposto no inciso II, do art. 5º, da Lei nº 6.855, de 14 de Dezembro de 2017, na dotação abaixo codificada:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E ENGENHARIA</b>			
<b>399</b>	<b>01.08.01.04.1270001.2003.3.3.90.39</b>	<b>OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>	<b>980.000,00</b>

Total..... R\$ 980.000,00

**Art. 2º-** O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto será coberto com recursos provenientes em igual valor do Superávit financeiro 2017- Por Fonte de Recurso.

**Art. 3º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 16 de julho de 2018.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
**PREFEITO**

R